



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 027-A/2001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 8.000,00 às dotações orçamentárias:

2.06 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3190.13 Obrigações Patronais	3.000,00
3490.30 Material de Consumo	3.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	6.000,00

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D'ÁGUA

3490.36 Outros Serv. Terceiros – P. Física	2.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE	8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ===== **8.000,00**

Art. 2 – As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Federal Nº. 4.320/64 a

saber:

Inciso:

III – Anulação de dotação.....R\$	8.000,00
-----------------------------------	----------

Dotações anuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

2.06 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D ÁGUA

3190.13	Obrigações Patronais		5.000,00
3190.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil	3.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	8.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE	8.000,00	
		=====	
	TOTAL ANULADO	8.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – BA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2001.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
P R E F E I T O